



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 171/2023 – São Paulo, quinta-feira, 14 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3272, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 a 19 de setembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3173/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 12 a 19 de setembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES nº 3262/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 10145022: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10137550/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033661-98.2023.4.03.8000

Documento nº 10137550

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor FELIPE DE PROENÇA CURY, R.F. nº 3966.

Tendo em vista a informação DAPE 10137082, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.087 (três mil e oitenta e sete) dias, referentes ao período de 15/12/2014 a 28/05/2023, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 22 (vinte e dois) dias de férias, referentes ao exercício de 2021;
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10109894/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027563-34.2022.4.03.8000

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10105303: de acordo.

Expeçam-se Resoluções de redistribuição dos cargos ocupados pelos servidores da Justiça Federal da 3ª Região removidos pelo Concurso Nacional de Remoção de 2022 para os quadros de pessoal dos respectivos órgãos de destino das remoções.

Comunique-se à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça acerca da efetivação da redistribuição, por reciprocidade, dos cargos ocupados pelos servidores José Luiz Petreche Junior e Daniel Santana Felipe, dos quadros de pessoal, respectivamente, das Seções Judiciárias de São Paulo e do Paraná, objeto do Processo SEI nº 0016248-40.2021.4.03.8001, atualmente em fase recursal no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10142914/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033856-83.2023.4.03.8000

Documento nº 10142914

Defiro o pedido de afastamento de DENISE DE ARAUJO PINTO, RF 3854, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 09/09/2023 a 16/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **HAYRA TALUANA CAROLINA NERY PARANZINI ATALIBA**, RF 3526, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Monica Nobre, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO**, RF 2585, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/09/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO**, RF 2585, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Monica Nobre, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/09/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 10020214/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de setembro de 2023.

Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 31/07/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 10147956 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 11 de outubro de 2023 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões presenciais as partes poderão comunicar seu interesse na realização de sustentação oral, antecipadamente, e, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. Sendo a sessão exclusivamente presencial e havendo viabilidade técnica, a sustentação oral de advogado com domicílio profissional em cidade diversa de onde está sediado o Tribunal poderá ser realizada por videoconferência, desde que requerida exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, até as quinze horas do dia útil anterior ao da sessão, conforme previsto no art. 937, § 4º do CPC c/c art. 142, Parágrafo Único, do RITRF3. Nas sessões eletrônicas virtuais, o requerimento de sustentação oral poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado o site da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N°. 140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Instituir a Comissão de Atualização do Manual de Penhora e Avaliação de Bens da Justiça Federal da 3.ª Região.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 831 a 875 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0012771-38.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Atualização do Manual de Penhora e Avaliação de Bens da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2.º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - magistrada presidente:

a) Dra. Lesley Gasparini;

II - magistrados(as) auxiliares:

a) Dra. Ivana Barba Pacheco;

b) Dr. Raphael José de Oliveira Silva;

III - servidores(as) representantes das unidades judiciárias:

a) Carla Gleize Pacheco Froio, 6175, Diretora de Secretaria da 7.ª Vara Federal de Santos;

b) João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria da 6.ª Vara Federal de Campo Grande;

c) Marco Aurelio de Moraes, RF 1701, Diretor de Secretaria da 4.ª Vara Cível da capital;

d) Rivaldo Vicente Lino, RF 2659, Diretor de Secretaria da 5.ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

e) Sandra Lopes de Luca, RF 2668, Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

IV - servidores(as) representantes do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

a) Cassio Flávio Manfrim Correa, RF 4569, lotado na Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

b) Cezar Adriano Dias, RF 5628, lotado na Central de Mandados Unificada;

c) Débora Perine de Andrade, RF 2347, lotada na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos;

d) Leonardo Otávio Volci, RF 7407, lotado na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande;

e) Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi, RF 6342, lotada na Central de Mandados Unificada;

V - servidor integrante da Administração Central da Diretoria do Foro:

a) Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, lotado na Central de Hastas Públicas Unificadas.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências pelos magistrados auxiliares integrantes da comissão.

Art. 3.º A comissão reunir-se-á mediante convocação de sua presidente cabendo o envio prévio da pauta aos demais membros.

Art. 4.º As reuniões serão secretariadas pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, a quem competirá a organização e registro das atividades da comissão com a lavratura de ata.

Art. 5.º A comissão, criada em caráter permanente, poderá, sempre que necessário, requisitar a colaboração de outros setores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 4/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067392-92.2017.4.03.8001

RESOLVE

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a partir de **26/09/2023**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Edital 03/2022 (8892807)**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

1. Americana (Ensino médio)
2. Araçatuba (Ensino médio)
3. Araraquara (Ensino médio)
4. Assis (Ensino médio e Direito)
5. Barretos (Ensino médio)
6. Botucatu (Direito)
7. Bragança Paulista (Ensino médio)
8. Guaratinguetá (Ensino médio)
9. Jauú (Ensino médio)
10. Lins (Ensino médio)
11. Marília (Direito)
12. Piracicaba (Ensino médio)
13. Pres. Prudente (Ensino médio)
14. Registro (Direito)
15. Santo André (Ensino médio)
16. São Bernardo do Campo (Direito)
17. São Carlos (Ensino médio)
18. São João da Boa Vista (Ensino médio)
19. São José dos Campos (Ensino médio)
20. São Paulo (Ensino médio e Arquitetura)
21. São Vicente (Ensino médio)
22. Tupã (Ensino médio e Direito)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3875, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10141716;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 16 a 18.08 e no dia 24.08.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

II - DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, para substituir a servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Cível (FC-5), no dia 25.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), nos dias 17, 24 e 28.08.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora JANINNE ARAUJO BAPTISTA, RF 8828, para substituir o servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, Supervisor da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), no período de 14 a 23.08.2023 e no dia 24.08.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

V - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no período de 28.08 a 06.09.2023, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos (FC-5), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias";

VII - DESIGNAR a servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias";

VIII - DESIGNAR o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias", bem como nos dias 31.08 e 01.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IX - DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), no dia 21.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

X - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, para substituir o servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, Supervisor da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), no período de 14 a 23.08.2023, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, para substituir a servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), nos dias 14.06 e 14.07.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 03 a 13.07.2023, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no dia 10.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIII - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (FC-5), no período de 14 a 31.08.2023, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR o servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Supervisor da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no período de 14 a 24.08 e no dia 25.08.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XV - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), nos dias 17 e 18.08.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

XVI - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004, Diretor do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), nos dias 17 e 18.08.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

XVII - DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), nos dias 02 e 03.08.2023 e no período de 07 a 09.08.2023, em virtude, respectivamente, de participação em curso e licença saúde;

XVIII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 22.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

XIX - DESIGNAR a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, para substituir o servidor ANDRE RODRIGUES ALVES, RF 8590, Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial (FC-6), no período de 09 a 22.08.2023, em virtude de licença saúde;

XX - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no período de 14.08 a 01.09.2023, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora CINTIA MELLO DE PAULA, RF 8784, para substituir a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5792, Supervisora da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no período de 28.08 a 01.09.2023, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 16 e 17.08.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

XXIII - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 09.06.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, nos períodos de 21 a 23.06, 01 a 09.07 e 24.07 a 16.08.2023, em virtude de licença saúde, bem como no período de 12 a 20.06 e no dia 24.06.2023, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no período de 10 a 23.07.2023, em virtude de licença saúde;

XXV - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (FC-5), no dia 17.07.2023, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (FC-5), no período de 18.07 a 10.08.2023, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), nos dias 03 e 04.08 e 01.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso, no dia 15.08.2023, em virtude de licença para doação de sangue, bem como no período de 22 a 31.08.2023, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento (FC-5), no período de 14 a 23.08.2023, em virtude de férias, bem como nos dias 24, 25 e 28 a 31.08.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

XXIX - DESIGNAR a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de avaliação de Documentos (FC-5), no período de 14 a 28.08.2023, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), no dia 04.09.2023, em virtude de licença saúde;

XXXI - DESIGNAR a servidora MICHELLE MUDESTO DA SILVA, RF 8818, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Supervisor da Seção de Contabilidade (FC-5), no dia 04.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

XXXII - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Supervisora da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5), no período de 19.06 a 31.08.2023, em virtude de licença saúde;

XXXIII - DESIGNAR o servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no período de 14 a 25.08 e nos dias 27 e 28.08.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXIV - DESIGNAR o servidor CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO, RF 8676, para substituir o servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Diretor do Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança (FC-6), no período de 15 a 25.08.2023, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, para substituir a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (FC-5), no período de 24.07 a 08.08.2023, em virtude de férias;

XXXVI - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 09 a 11.08.2023, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;

XXXVII - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 01 a 10.08.2023, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10144227/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10143810), da Divisão de Auditoria Interna, então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10143786), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10143679), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (22.05.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIAF, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3873, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012796-51.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (10130328), de 05 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10139911);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10139911);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10137852 e 10137878),

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, RF 5606, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL, RF 6155, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10146792/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000512-11.2023.4.03.8001

Documento nº 10146792

Considerando a informação SUBE 9944357 AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **HELEN TRIGUEIRO PALOU, RF 8809**, a partir de 11/01/2023, de acordo com as informações constantes no formulário SEI n.º 9418856, para utilização de veículo próprio, conforme o requerido no doc. SEI nº 9942215, com fundamento no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Tratando-se de utilização de veículo próprio no deslocamento entre a residência e a Subseção de lotação, dispense a apresentação de bilhetes para fins comprobatórios, nos termos do Despacho DFOR 9594778.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/09/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9989623/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Considerando a informação SUBE 9989607, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde à servidora Andreia Cardoso da Silva, RF 7078, a partir de julho de 2023, mês da remessa do respectivo processo SEI ao Núcleo do Pró-Social, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/09/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10004338/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0033862-29.2019.4.03.8001

Documento nº 10004338

Considerando a informação SUBE (10004241), autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Henrique Giglio Armando (cônjuge), em relação a servidora Ana Flavia Correia Ferreira, RF 8208, a partir de agosto/2023, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/09/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10131512/2023

Conforme documento SEI nº 10124496, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ - RF 2953, para o período de 31/08/2023 a 14/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143394/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026028-72.2019.4.03.8001

Documento nº 10143394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10123737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER - RF 1908, para o período de 31/08/2023 a 28/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143413/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050707-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10143413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10137546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCELA FERNANDES SILVA LOPES - RF 6844, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143434/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 10143434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10137557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 05/09/2023 a 29/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143455/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10143455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10137606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 04/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143474/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10143474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10137608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 05/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143536/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10143536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10138309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143560/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058374-47.2017.4.03.8001

Documento nº 10143560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10138320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELCIAN GRANADO - RF 2146, para o período de 06/09/2023 a 15/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143586/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10143586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10138346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143616/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10143616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10140941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143657/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10143657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10140906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143714/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068832-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10143714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10140864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA - RF 5314, para o período de 06/09/2023 a 20/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143732/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10143732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10140830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903, para o período de 08/09/2023 a 13/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10147394/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0013010-42.2023.4.03.8001

Documento nº 10147394

Trata-se de solicitação formulada pela servidora MARIA IZABEL MARTINS - RF 2582, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 10147266.

Conforme consta na Informação SUFN (10147391), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite no processo abono de permanência e de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (10147391), os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/09/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143750/2023 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054345-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10143750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10140180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA - RF 6813, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10143769/2023 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012648-11.2021.4.03.8001

Documento nº 10143769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10137631, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RONALDO COELHO DE LIMA - RF 8639, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10147973/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10147973

Conforme documento SEI nº 10140773, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 12/09/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3876, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009887-36.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 29 (doc. 10113217), de 30 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10142759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10142759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10120795);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ESMAEL AGOSTINI NERY, RF 8658, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3877, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012632-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 10131323), de 05 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10146508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10146508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10121532 e 10121542);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KÁSSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal;

II - DISPENSAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 6567, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10133674/2023

Conforme documento SEI nº 10023047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 30/07/2023 a 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10133665/2023

Conforme documento SEI nº 10084444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI - RF 5730, para o período de 29/08/2023 a 25/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10133648/2023

Conforme documento SEI nº 10071286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 26/08/2023 a 24/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10133636/2023

Conforme documento SEI nº 10117103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO DE MELO PATERNIANI - RF 1736, para o período de 23/08/2023 a 28/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10133597/2023

Conforme documento SEI nº 10106583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 28/08/2023 a 26/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10147383/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001

Documento nº 10147383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10129300, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993, para o período de 31/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10147997/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007661-68.2017.4.03.8001

Documento nº 10147997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141739, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148059/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062251-29.2016.4.03.8001

Documento nº 10148059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, para o período de 10/09/2023 a 14/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10147870/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0013017-34.2023.4.03.8001

Documento nº 10147870

Trata-se de solicitação formulada pela servidora MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 13ª Vara Federal Cível, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade e devido aos seus problemas de saúde, fratura na coluna, lombar e artrose no joelho direito (doc. 10147794 e 10147803).

Conforme consta na Informação SUFN (10147820), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações SUFN (10147820), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 13/09/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148167/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10148167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o período de 06/09/2023 a 15/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148183/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 10148183

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141973, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 04/09/2023 a 05/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148197/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027727-98.2019.4.03.8001

Documento nº 10148197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10142551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA - RF 7931, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148223/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009743-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10148223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10142762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS - RF 5872, para o período de 05/09/2023 a 08/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148258/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 10148258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10145448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 11/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148274/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069748-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10148274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10145438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TAMY TISO PONZETO - RF 8260, para o período de 11/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148298/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017529-02.2019.4.03.8001

Documento nº 10148298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10145992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS - RF 6282, para o período de 11/09/2023 a 10/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148321/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012893-51.2023.4.03.8001

Documento nº 10148321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10142052, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA - RF 6275, para o período de 11/09/2023 a 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148336/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050607-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10148336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146008, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS - RF 6695, para o período de 11/09/2023 a 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148363/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055836-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10148363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER - RF 6544, para o período de 10/09/2023 a 12/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148381/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 10148381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146153, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 12/09/2023 a 13/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148409/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10148409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10136355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ILZE RUSSO MENDES - RF 3457, para o período de 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148454/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017121-45.2018.4.03.8001

Documento nº 10148454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DARCY ANTONIO FLORIM - RF 674, para o período de 09/09/2023 a 22/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148492/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022481-19.2022.4.03.8001

Documento nº 10148492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10141823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA - RF 8742, para o período de 11/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148524/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012974-97.2023.4.03.8001

Documento nº 10148524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS VALADARES - RF 6061, para o período de 11/09/2023 a 24/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148549/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064164-12.2017.4.03.8001

Documento nº 10148549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10146787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO PILON - RF 2176, para o período de 11/09/2023 a 13/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/09/2023, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3878, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0055086-91.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9971279), de 11 de setembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (9972001), de 11 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR a servidora DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Campinas, cessando a condição de prestação de serviço na mesma unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, Ana Paula Ciani Antunes, RF 3461, no período de **12/09/2023 a 14/09/2023** (3 dias), em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 151, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora ANDRÉIA MORUZZI, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias, de 01/08/2023 a 10/08/2023, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446;

2. INDICAR para substituir a Supervisora de Inquéritos Policiais, FLÁVIA ZENHA, RF 8414, no dia 10/08/2023, o servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532 e no dia 25/08/2023, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, em razão de compensações por dias trabalhados em plantões judiciais.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI
No exercício da titularidade plena*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamentos de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **01 a 18/08/2023**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada no referido período.

CONSIDERANDO ainda, que a servidora VANESSA DOS SANTOS DORNELES, RF 8120, Oficial de Gabinete - FC-06, compensou os dias **04, 05 e 06/09/2023**, com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada nos dias referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 232, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

| PERÍODO | VARA DE PLANTÃO | MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO |
|--------------------|-----------------------|--|
| de 18 a 24/09/2023 | 1.ª Vara de Araçatuba | Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento |

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

| VARA | E-MAIL INSTITUCIONAL | TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO |
|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1.ª Vara de Araçatuba | aracat-se01-vara01@trf3.jus.br | (18) 99158-1903 |
| 1.ª Vara de Andradina | andrad-se01-vara01@trf3.jus.br | (18) 99143-9908 |
| JEF de Araçatuba | aracat-sejf-jef@trf3.jus.br | (18) 99158-1903 |
| 2.ª Vara Araçatuba | aracat-se02-vara02@trf3.jus.br | (18) 99158-1903 |

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/09/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve afastado por motivo de doação de sangue em 09/08/2023, usufruiu de 02 (dois) dias de compensação de saldo constante em banco de horas nas datas de 10/08/2023 e 01/09/2023 e esteve em gozo de férias no período de 14/08/2023 a 24/08/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituir o referido titular nas datas e período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Credenciamento de perito judicial.

ADOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico **JOÃO VICTOR DE MORAIS MÁXIMO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº **226.219** e no CPF/MF sob o nº **469.867.928-16**, para realização de perícias, na especialidade de CLÍNICA GERAL, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 12/09/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 128, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera, em parte, a Portaria BRAG-JEF-SEJF nº 93, de 30/08/2022

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o interesse da Administração,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria BRAG-JEF-SEJF nº 93 de 30/08/2022 para ALTERAR as férias do servidor WALTER BILORIA, RF 6459, marcadas no período de 14 a 19/12/2023 para 26 a 31/10/2023.

Encaminhe-se cópia, por eio eletrônico, à Seção de Controle de Frequência de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/09/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 315, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|-------------------------------|
| 19h de 18/09 às 12h de 22/09/2023 | 8ª | RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA |

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

| PERÍODO | VARA | MAGISTRADO |
|-----------------------------------|------|----------------------------|
| 19h de 22/09 às 12h de 25/09/2023 | 8ª | PAULA LANGE CANHOS LENOTTI |

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| SETOR | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Plantão Judicial no Fórum de Campinas | campin-plantao@trf3.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos | campin-sudp@trf3.jus.br |

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/09/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 95, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Atendendo a solicitação nº 10137474

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 94 (10135005), conforme segue:

- **EDUARDO MORAES BORGES - RF 7911**

de: 11/09/2023 a 23/09/2023 - 13 dias

para: 29/01/2024 a 10/02/2024 - 13 dias

- **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8735**

de: 02/10/2023 a 11/10/2023 - 10 dias

para: 11/03/2024 a 20/03/2024 - 10 dias

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/09/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

OFÍCIO - Nº 19 - SP-CI-17V

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663, para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC 5) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo a partir da data da publicação do presente ofício.

DESIGNAR o servidor NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC 3) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo a partir da data da publicação do presente ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Inserir Destinatário

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas de plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como as compensações a serem usufruídas pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**, nos dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2023, devidamente cadastradas no E-gp;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170** para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 29/09 e 02/10/2023, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 98, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **28.08.2023 a 01.09.2023**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, por motivo de gozo de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 12/09/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, os termos da Portaria nº 88 de 30/08/2022 e posteriores alterações, referentes à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO, também, os dias de compensação dos servidores;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

| SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO | DIAS | SUBSTITUTO |
|-----------------------|------|------------|
|-----------------------|------|------------|

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| JORGE MASAHARU HATA, RF 1550 Diretor de Secretaria | Dia: 29/08/2023 (compensação) | VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 |
| VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 Oficial de Gabinete | Dia: 30/08/2023 (compensação) | RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214 |
| LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941 Supervisora da Seção de Mandados de Segurança | De 11/09 a 15/09/2023 (férias) | ELIANA PASTORELLI, RF 2946 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ODOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 15 a 22/09/2023 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

**DIA 16 Jorge Masaharu Hata, RF 1550
Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941**

**DIA 17 Jorge Masaharu Hata, RF 1550
Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A MM^a. JUÍZA FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 01/09/2023 (um dia); bem como sua participação presencial no Encontro de Diretores do Juizado Especial Federal ocorrido nos dias 05 e 06 de setembro de 2023 (dois dias) na cidade de São Paulo -SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, nos dias 01/09/2023, 05/09/2023 e 06/09/2023 sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/09/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMA Nº 147, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

| | |
|-------------|----------------------------------|
| Dia: | Oficial de Justiça: |
| 02 | Jennyfer Graziely Romualdo Leite |
| 03 | André Luís Simoa |
| 04 | Wágner Donadio de Jesus |
| 05 | Cibele Peduto Pecoraro |
| 06 | Gabriel Farias Lima |
| 09 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 10 | Elvis Moisés Salgasso |
| 11 | Alberto Asche Gomes |
| 16 | Adriana Almeida Báculo |
| 17 | Jennyfer Graziely Romualdo Leite |
| 18 | André Luís Simoa |
| 19 | Wágner Donadio de Jesus |
| 20 | Cibele Peduto Pecoraro |
| 23 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 24 | Eliézer Silva |
| 25 | Gabriel Farias Lima |
| 26 | Mauro César de Paula Júnior |
| 27 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 30 | Alberto Asche Gomes |
| 31 | Adriana Almeida Báculo |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

| Início | Fim | Oficial de Justiça Avaliador | Pl/Supl |
|------------|------------|--|----------|
| 18/09/2023 | 24/09/2023 | Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294 | Plantão |
| | | Edalmo de Mendonça – RF 6751 | Suplente |

| | | | |
|------------|------------|--|----------|
| 25/09/2023 | 01/10/2023 | Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 | Plantão |
| | | Élio Guimarães Ramos – RF 6735 | Suplente |
| 02/10/2023 | 08/10/2023 | Élio Guimarães Ramos – RF 6735 | Plantão |
| | | Alice Rodrigues Krug – RF 6658 | Suplente |
| 09/10/2023 | 15/10/2023 | Alice Rodrigues Krug – RF 6658 | Plantão |
| | | Ana Maria de Barros - 6343 | Suplente |
| 16/10/2023 | 22/10/2023 | Ana Maria de Barros - 6343 | Plantão |
| | | Heraldo Scutti Palma – RF 8086 | Suplente |
| 23/10/2023 | 29/10/2023 | Heraldo Scutti Palma – RF 8086 | Plantão |
| | | Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294 | Suplente |
| 30/10/2023 | 05/11/2023 | Edalmo de Mendonça – RF 6751 | Plantão |
| | | Alice Rodrigues Krug – RF 6658 | Suplente |
| 06/11/2023 | 12/11/2023 | Alice Rodrigues Krug – RF 6658 | Plantão |
| | | Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 | Suplente |
| 13/11/2023 | 19/11/2023 | Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294 | Plantão |
| | | Heraldo Scutti Palma – RF 8086 | Suplente |
| 20/11/2023 | 26/11/2023 | Heraldo Scutti Palma – RF 8086 | Plantão |
| | | Edalmo de Mendonça – RF 6751 | Suplente |
| 27/11/2023 | 03/12/2023 | Edalmo de Mendonça – RF 6751 | Plantão |
| | | Ana Maria de Barros - 6343 | Suplente |
| 04/12/2023 | 10/12/2023 | Ana Maria de Barros - 6343 | Plantão |
| | | Élio Guimarães Ramos – RF 6735 | Suplente |
| 11/12/2023 | 17/12/2023 | Élio Guimarães Ramos – RF 6735 | Plantão |
| | | Alice Rodrigues Krug – RF 6658 | Suplente |

MARISAVASCONCELOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/09/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias da seguinte servidora:

3507 DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

Período anteriormente designado: 16/10/23 a 30/10/23

*******Deverá ser gozado da seguinte forma:**

25/09/23 a 09/10/23

2 .INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 28 de setembro de 2023, o período agora designado, cujo saldo remanescente de 12 (doze) dias deverá ser gozado de 04/03/24 a 15/03/24.

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la nos períodos acima listados, cancelando quaisquer indicações anteriores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 12/09/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1130, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025441-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, R.F. 4653, para substituir a servidora **EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS**, R.F. 3767, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14/08/2023 a 18/08/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/09/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica a PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece a escala de substituição automática na 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo em 2023.

A JUÍZA FEDERAL **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o afastamento da MM. Juíza Federal Titular do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, DRA. TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, para presidir a AJUFESP no período de 21/08/2023 a 14/05/2025 e

CONSIDERANDO a designação pela Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região da MM. Juíza Federal Titular, DRA. LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para responder pela Titularidade do 41º Gabinete da 14ª Turma Recursal de São Paulo, a partir do dia **21/08/2023** até 16/02/2024, nos termos do Ato nº 12601/12664; e

CONSIDERANDO as deliberações das Juízas Federais Titulares da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar e fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juízes Federais da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2023**, na forma do quadro infra:

| Período | Juízes Substitutos |
|-------------------------|---|
| 09/01/2023 a 21/02/2023 | Dr. Leonardo Henrique Soares |
| 22/02/2023 a 30/04/2023 | Dra. Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel |
| 01/05/2023 a 14/05/2023 | Dr. Leonardo Henrique Soares |
| 15/05/2023 a 02/07/2023 | Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira |
| 03/07/2023 a 14/07/2023 | Dra. Fernanda Souza Hutzler |
| 15/07/2023 a 20/08/2023 | Dra. Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel |
| 21/08/2023 a 30/09/2023 | Dra. Fernanda Souza Hutzler |
| 01/10/2023 a 20/11/2023 | Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos |
| 21/11/2023 a 19/12/2023 | Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira |

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz(a) em seu período de substituição automática, atuará a Juiz(a) escalado(a) para o período subsequente; e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual deste, a Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juiz Federal Titular**, em 12/09/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADOR DO DUAD TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **ANTÔNIO HENRIQUE DE MIRANDA JÚNIOR**, RF 1615, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período compreendido entre **21/08/2023 a 30/08/2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALAN CELSO STEFANUTTO**, RF 2327, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, designado a prestar serviços na Divisão de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, para substituí-lo na função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), no período de **21/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADOR DO DUAD TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnico Judiciário, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), no período compreendido entre 14/08/2023 a 01/09/2023;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC-3), para substituí-la na função de Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), no período de 14/08/2023 a 01/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/09/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera, por estrita necessidade do serviço, período de férias de servidor lotado na CECON-Jundiaí.

A **DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2021/2022, conforme segue:

De:

Parcela 03

29/11/2023 a 07/12/2023 - (09 dias)

Para:

Parcela 03

03/10/2023 a 11/10/2023 - (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05VNº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO as férias do servidor **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, designadas para o período de 11 a 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

1 - ALTERAR as férias do servidor **JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, RF 8573**, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 16/11/2023 a 29/11/2023, **para o período de 28/09/2023 a 11/10/2023;**

2 - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, RF 8573**, Técnico Judiciário para substituir o servidor **CELSO MARTINS, RF 1162**, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, na referida função, no referido período de 11 a 18 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 12/09/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

DECISÃO Nº 10137386/2023 - SVCT-01V

Processo SEI nº 0008627-21.2023.4.03.8001

Trata-se processo SEI instaurado para destinação dos recursos oriundos dos feitos criminais depositados em conta única desta 1ª Vara Federal de São Vicente, nos termos da Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014, Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução n. 206/2015 - CNJ.

Publicado o Edital, cinco entidades apresentaram documentos, a saber, Associação Padre Leonardo Nunes, Foto Clube o Frame São Vicente, APAE de Itanhaém, Associação Crescer e Viver com Itanhaém, e Instituto Plataforma Brasil.

Conforme certidão de id 10111266, apenas uma instituição apresentou os documentos descritos no edital (Associação Padre Leonardo Nunes), restando pendente alguma documentação para os demais interessados.

Intimado para parecer, o MPF se manifestou no id 10134819, em suma, pela abertura de prazo para que a Associação Crescer e Viver e a APAE apresentem os documentos faltantes.

Nada disse que desabonasse o projeto da Associação Padre Leonardo Nunes.

Manifestou-se pelo não acolhimento dos projetos apresentados pelo Foto Clube O Frame e pelo Instituto Plataforma Brasil.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre destacar os requisitos formais de admissibilidade dos projetos, requisitos tais que recaem sobre as entidades, conforme edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança pública nos municípios de São Vicente/SP, Praia Grande/SP, Mongaguá/SP, Itanhaém/SP e Peruibe/SP.
2. Será vedada a destinação dos recursos para:
 1. Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 2. Fins político-partidários;
 3. Instituições que não sejam regularmente constituídas;
 4. Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.
3. É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Primeira Vara Federal de São Vicente, localizada na Av. Antônio Emmerich, 1238, São Vicente-SP, das 13h até às 19h, do dia **17/07/2023 a 18/08/2023**, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;
 2. Estatuto ou contrato social da instituição;
 3. Ata de eleição da atual diretoria;
 4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 5. Banco, agência e número da conta para depósitos;
 6. Cédula de identidade e CPF do representante;
 7. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, quando for por caso;
 8. Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
 9. Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 10. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Analisando a documentação apresentada, observa-se, de antemão, que o Foto Clube O Frame, além de não ter apresentado toda a documentação, conforme certificado nos autos, não comprovou, no prazo estipulado, tratar-se de instituição regularmente constituída.

Vê-se que, apenas nesta data (06/09/2023), apresentou seu Estatuto Social na Secretaria do Juízo, sendo que tal documento data de 25 de agosto de 2023, ou seja, na data limite para inscrição (18/08/2023), o Foto Clube sequer era uma entidade regularmente constituída, o que desatende, de maneira insanável, as regras do edital.

Quanto ao Instituto Plataforma Brasil, apresentou estatuto social em que consta que a associação é sediada em Cabreúva - SP; não apresentou certificado de registro de entidades de fins filantrópicos ou registro no conselho nacional de assistência social.

Ainda que se supere a questão do local da sede do instituto, que é requisito previsto em edital (item 1.1), e que seja suprida a falta da certidão mencionada, como bem apontado pelo MPF, o projeto apresentado prevê que metade dos recursos seja aplicado em uma escola particular, beneficiando alunos que não apresentam carência econômica, sem que antes tivesse se esgotado a possibilidade de aplicação total dos recursos na rede pública de ensino, o que desatende, quando comparado aos demais projetos apresentados, os requisitos para seleção previstos no item 3 do edital, em especial o item 3.3, que dispõe sobre a escolha de projetos que prestem serviços de maior relevância social.

Vale dizer, seja por questões formais, seja pela aplicação dos critérios de seleção, o Instituto Plataforma Brasil não atende ao edital.

A Associação Crescer e Viver com Itanhaém deixou de apresentar apenas uma certidão, o que é passível de regularização, nos termos do item 3.2 do edital.

No entanto, o projeto apresentado, em que pese tenha como escopo matéria de relevância social, não descreve de forma detalhada como será feito o tratamento diagnóstico, se por consultas e exames, não indica quais exames médicos serão feitos, quantas consultas médicas, não indica o local de realização seja das consultas ou exames, e especialmente, não traz um orçamento compreensível e compatível com o objeto pretendido.

O que se verifica é foram apresentadas tabelas de planos de saúde contendo exames e procedimentos de toda natureza, sendo que a grande maioria sequer guarda relação com o objeto do projeto.

Vê-se que não se trata de mera falha formal, de fácil correção. Ao contrário, trata-se de mudanças substanciais, que demandarão tempo superior ao que se espera para a conclusão do presente certame.

Ademais, é mister esclarecer que, a despeito do parecer do MPF no sentido de conceder prazo para regularização, diante da dimensão das correções a serem feitas no projeto, conclui-se que a situação escapa à previsão do edital que autoriza diligência para suprir ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, razão pela qual a Associação em comento não pode prosseguir no certame.

Por fim, quanto à APAE, também deixou de apresentar uma certidão.

Não há apontamentos formais ao projeto apresentado.

Assim, concedo prazo de 5 (cinco) dias para que a APAE apresente certidão de regularidade da PGFN e Secretaria da Receita Federal, e indique conta bancária para eventual recebimento de valores.

Pelos fundamentos acima lançados, deixam o certame as entidades Instituto Plataforma Brasil, Foto Clube o Frame e Associação Crescer e Viver com Itanhaém.

Intime-se o MPF e as entidades participantes.

Coma vinda dos documentos a serem apresentados pela APAE, tornem conclusos.

Cumpra-se.

São Vicente, 06 de setembro de 2023.

ANITA VILLANI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 06/09/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10145542/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002380-21.2023.4.03.8002

Documento nº 10145542

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016 , bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR, RF 7563**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, lotado(a) e em exercício na 1ª Vara Federal de Três Lagoas - MS, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (04/09/2023)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/09/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.